

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE  
PUBLICAÇÃO DE LEI**

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro  
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207  
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.730.011/0001-20

**Lei Nº 193/2020**

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 774.528,00 à seguinte dotação do Município de ARGIRITA.”

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 774.528,00 ( setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais ) à seguinte dotação do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 - EDUCAÇÃO  
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
12.361.015.1.0080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS EMATERIALPERMANENTE - - - - R\$ 774.528,00  
Total daSub-Unidade00 - - -774.528,00

Total daUnidade02 - - - - - R\$ 774.528,00

Total daInstituição02 - - - - - R\$ 774.528,00

**TotalGeralAcrescido - - - - -R\$ 774.528,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos: o EXCESSO DE ARRECADANÇA, referente a fonte de recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove e seiscentos reais) e a anulação parcial da seguinte dotação vigente no orçamento do Município de Argirita, na forma do paragrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 - EDUCAÇÃO  
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
12.361.015.2.0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - R\$ 14.928,00  
Total daSub-Unidade00 - - - - - R\$ 14.928,00

Total daUnidade02 - - - - - R\$ 14.928,00

Total daInstituição02 - - - - - R\$ 14.928,00

**TotalGeralAnulado - - - - -R\$ 14.928,00**

**Art. 3 – A dotação orçamentária de que trata esse projeto de decreto especial poderá ser suplementada até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.**

Art. 4 – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-7231

**Publicado por:**

Arthur do Carmo Medina

**Código Identificador:**F4655A7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/04/2020. Edição 2727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>